**DECRETO Nº 3.701, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPL DE LINDÓIA DO SUL
90.001 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 9.000 – Encargos Especiais
Elemento de Despesa: 4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00

**Art. 2º. Art. 2º.** Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta superávit financeiro apurado no exercício de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

**NEUDI ANGELO BERTOL**
**Prefeito Municipal**